

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROTOKOLO:** 21.400.843-3

**INTERESSADO:** Município de Marechal Cândido Rondon

**ASSUNTO:** Convênio nº 120/2022

Fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo (mov. 27).

Onde fez constar, na Ementa:

“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL”

Passa a constar:

“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL”

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
**Gabriel Salgado de Oliveira**  
Assessoria Jurídica

Documento: **Termo\_Retificacao\_cv\_123.2022\_Faxinal\_21.326.9232.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 26/02/2024 11:27 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **21.326.923-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/02/2024 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**525c0e3e738cc2e8e9cd848bcbc0507f**.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.326.923-2**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL**, com Sede na Avenida Brasil, 694, Centro, Faxinal – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.297/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador do CPF/MF sob o nº. 453.674.859-87, com domicílio especial na Avenida Brasil, 694, Centro, Faxinal – PR.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.326.923-2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 123/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 22 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 21.326.923-2**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**

Prefeito de Faxinal

Documento: **123.1.2022\_Faxinal\_PRAZOS\_21.326.9232.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 22/02/2024 19:04, **Ylson Alvaro Cantagallo** em 23/02/2024 10:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 22/02/2024 16:45 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.326.923-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 22/02/2024 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cf2a8572e12f9c91fa4a51aa48094cf1**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fica sem efeito a publicação no DOE 11596 – página 6  
PROTOCOLO Nº: 21.400.843-3 apenso ao PI 18.381.903-8  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 120/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 120/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 21 de maio de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de maio de 2024 até 17 de novembro de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fica sem efeito a publicação no DOE 11596 – página 6  
PROTOCOLO Nº: 21.326.923-2 apenso ao PI 18.817.121-4  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Faxinal  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 123/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 22 de abril de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

16422/2024

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:  
ATA SRP Nº 369/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 369/2023  
PROTOCOLO Nº 20.461.349-4  
OBJETO: Aquisição de Eletrodo de Marcapasso Temporário e Laço de Captura.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná  
HOMOLOGADO: em 8 de fevereiro de 2024 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde  
DEMAIS INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024  
Camila da Silva Figueira  
Coordenação de Governança em Aquisições

16370/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3243/2024	
PROTOCOLO Nº	21.645.002-7
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 16.899.541/0001-33

OBJETO	Meia elástica de compressão 20-30 mmhg, unissex, COR: Bege, TAMANHO: M1, MARCA: Sigvaris Select Comfort.
VALOR	R\$ R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16395/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3295/2024	
PROTOCOLO Nº	21.644.758-1
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45
OBJETO	Fralda Descartável Adulto, Tam: G, Tena ou Bigfral.
VALOR	R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16402/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31444/2023	
PROTOCOLO Nº	20.613.983-8
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0001-57
OBJETO	FREMANEZUMABE 225MG/1,5 ML SERINGA PREENCHIDA AJOVY/TEVA
VALOR	R\$ 23.227,68 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/02/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16429/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 612/2023, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> IDENTIFICADOR Nº 612/2023, UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA – PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6742. PROTOCOLO Nº 20.584.042-7. REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS HOSPITALARES – GRUPO I. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 25.515.008,10. ABERTURA DIA 11/03/2024, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 13/12/2023, CONFORME DESPACHO Nº 7334/2023.

KARIN STOPINSKI  
PREGOEIRA  
CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

16174/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 019/2024, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: <https://www.gov.br> IDENTIFICADOR Nº 019/2023, E <http://www.administracao.pr.gov.br/compras>